



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR E A EMPRESA OCLENIO DE
LACERDA PEREIRA.

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **OCLENIO DE LACERDA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.791/0001-01, com sede na Avenida Coronel Amaral Ferrador, 1305, Bairro Centro, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, RS, neste ato representada por seu titular, **OCLENIO DE LACERDA PEREIRA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I DO OBJETO

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos itens de copa, cozinha, higiene e/ou limpeza a seguir descritos:

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA CNPJ Nº: 30.331.791/0001-01
01	CAFÉ / APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: FORTE, TIPO: EXTRAFORTE caixa de 500g, EMPACOTAMENTO: VÁCUO.	UN.	20	596,00
0	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE PACOTE DE 1 KG	UN.	08	33,20
03	CHÁ ALIMENTAÇÃO/TIPO: MISTO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR: DIVERSOS. 12G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	UN.	30	114,50
04	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA	UN.	50	264,00
05	ERVA MATE MOÍDA GROSSA SEM AÇÚCAR 1 KG	UN.	12	132,00
06	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO/TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL 500ML	FRD.	60	720,00
07	BALA SORTIDAS MACIAS TIPO IOGURTE, PACOTE DE 1 KG	PCT.	10	120,00
TOTAL				1.979,70



71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA CNPJ Nº.: 30.331.791/0001-01
08	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT.	10	46,00
09	ESPONJA DE LOUÇA PACOTE COM 4 UNIDADES	UN.	02	8,00
10	VASSOURA	UN.	02	17,50
11	SABÃO EM PÓ 500G	PCT.	02	7,50
12	INSCETICIDA AÉROSOL A BASE ÁGUA 500ML	UN.	04	47,80
13	BRUXA PARA LIMPAR CHÃO SEM CABO	UN.	03	26,34
14	SABONETE LIQUIDO 1LT	UN.	02	15,50
15	CERA LIQUIDA VERMELHA 700 ML	UN.	03	26,85
TOTAL				195,49

TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto deste, o valor de **R\$ 2.175,19 (dois mil cento e setenta e cinco reais, dezenove centavos)**, até 30 dias do fornecimento, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

TÍTULO III
DA VIGÊNCIA

TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **09 de setembro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização
3.3.90.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha

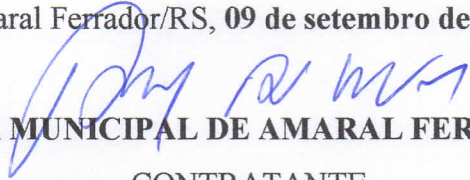
**TÍTULO VI
DO FORO**

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 09 de setembro de 2025.

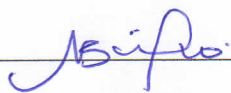

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

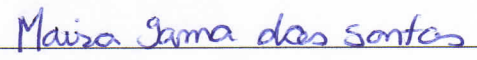
CONTRATANTE


OCLENIO DE LACERDA PEREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) 
SONIA MARTINS DA SILVA
CPF: 944.198.330-68

B) 
CPF: 877.500.400-30